



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.668, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.672, de 03 de março de 2022 - do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 4.460.906,56 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R\$ 4.460.906,56 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), na forma a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Serviços urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano
Projeto/Atividade: 10137 – Aquisição de Maquinário “Serviços Urbanos”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500.000,00
TOTAL		R\$	2.500.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0139 – Manutenção e Infraestrutura da Zona Rural
Projeto/Atividade: 10138 – Conservação de Estradas Rurais

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000.000,00
TOTAL		R\$	1.000.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 10028 – Construção e Ampliação de PSF, UBS ou SIMILAR

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	960.906,56
TOTAL		R\$	960.906,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

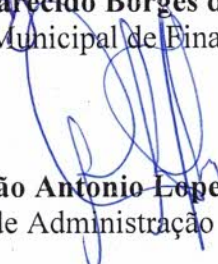
Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças


Sebastião Antonio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento